



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA
Estado de Pernambuco

LEI N.º 1.650/2016, de 02 de setembro de 2016.

Dá nome a equipamento público no
Município de Santa Maria da Boa Vista,
e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado COMPLEXO DE ALIMENTAÇÃO E PARADA DE TRANSPORTE ALTERNATIVOS, Localizado no Estádio Municipal Edvanes do Nascimento no Município de Santa Maria da Boa Vista, Como Manoel Binga da Rocha (Lala)

Parágrafo Único – Quando da inauguração do referido equipamento público fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a afixar placa indelével, contendo o nome ora instituído.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, em 02 de Setembro de 2016.

ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Rua Nunes Machado 50, - Centro
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000
Fone (0xx87) 3869-4141 Ramal 2009 - CNPJ: 10.358.182/0001-20
WWW.PREFEITURADESANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR

